



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1592/21

PROJETO DE LEI Nº 00017/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 3.475,00 para Ações de Enfrentamento ao Covid-19-ESF-Saúde Bucal -Portaria nº 3.391/2020, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 1.063- Ações de Enfrentamento ao Covid-19- ESF/Saude Bucal-Port.3391/2020
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (Cód.413)
RECURSO: 4.505- FNS -ATENÇÃO BÁSICA(INVESTIMENTO)

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** relativo ao recurso repassado do Fundo Nacional da Saúde proveniente da Portaria MS nº 3.391/2020, de 10 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Abril de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00017/2021, DE 22/04/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00017/2021 que *Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 3.475,00 para ações de enfrentamento ao Covid-19-ESF Saúde Bucal -Portaria nº 3.391/2020, e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário, repassado através do Fundo Nacional de Saude ao Fundo Municipal de Saúde em 2020 e que ficou na conta em 31/12/2020 a titulo de Superávit Financeiro para ações de estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica em função do enfrentamento a Covid-19-ESF-Saúde Bucal -Portaria 3.391/2020, de 10 de dezembro de 2020.


Tendo em vista não estar aberto esta rubrica no orçamento de 2021, faz-se necessário a abertura deste credito especial através de Lei especifica.

O valor repassado foi de R\$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e deverá ser aplicado em despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes) para atendimento da respectiva Portaria.

Em breves palavras eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO

26/04/21

ll

ASSINATURA